



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022- PMP – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO PÚBLICO E DISPONIBILIDADE DE DADOS EM TEMPO REAL PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO-ATTP.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**O MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, através da **AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO-ATTP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.867.138/0001-01, sediada na Rua Dr. José Mariano, nº 58, Centro, Paudalho/PE, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia o Sr. Jorge Alberto de Moura Monteiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 686.807.754-87, portador da Cédula de Identidade nº 3208966 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **TABS ACESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 04.882.433/0001-79, com sede na Av. Agamenon Magalhães, 444, 13º Andar, Sala 817, Empresarial Difusora, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, representado por seu sócio/administrador, Sr. Tadeu André Bezerra de Sande, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade Profissional sob o nº 017226/0-3 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE/PE e inscrito no CPF sob o nº 821.798.754-87, residente e domiciliado neste município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2022, por mais 12 (doze) Mês, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando-se em **08/04/2023**.

**Parágrafo Único:** Pela prestação dos serviços será pago o valor anual de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** e uma parcela referente a Prestação de Contas, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho – 26.784.1504.2096.0000

Elemento de despesa - 33.90.39

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 04 de Abril de 2023.

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO-ATTP**

Jorge Alberto de Moura Monteiro

CPF sob nº 686.807.754-87

**CONTRATANTE**

**TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**

Tadeu André Bezerra de Sande

CPF nº 821.798.754-87

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. ERONILDO DA SILVA GOMES

CPF/MF nº 116.823.974-33

2. ISEL

CPF/MF nº 011.309.684-48